



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.673

Data: 30 de maio de 2.016.

SÚMULA: Denomina-se de Rua “**JOSÉ CARLOS GONÇALVES**” a antiga Travessa Particular, no Centro, neste Município de Guaratuba, Estado do Paraná. (Projeto de Lei nº 598 de autoria do Vereador João Almir Troyner).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se de Rua “**JOSÉ CARLOS GONÇALVES**” a antiga Travessa Particular, Centro, a continuação da Rua Sete de Setembro que dá acesso à Rua José Bonifácio, paralela às ruas Vieiras dos Santos e Carlos Cavalcante.

Art. 2º. O Poder executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e a OI/SA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 30 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal